



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ADITIVO CONTRATUAL N.º 01
CONTRATO N.º 36/2022
PROCESSO N.º 2417/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2022

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município; e pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/n.º, Bairro Boa Esperança, Ibatiba - ES, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado **CONRADO SENNA DA MOTTA**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador do CPF n.º 109.861.437-23 e RG n.º 130.248.164 DIC/RJ, residente na Rua Alcino Ribeiro da Silva, n.º 72, bairro Ferreira Vale, Iúna/ES, cep: 29.390-000, telefone: (28) 99969-3951 e (28) 99961-6823, endereço eletrônico: conradosenna@gmail.com, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)** objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL**, os quais resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR** as cláusulas que seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – Fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda, prorrogando-se o período de vigência do presente contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

5.2 – A vigência do Contrato irá do dia 16 de março de 2022 a 16 de março de 2024.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – Fica alterado o item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato supra, passando o valor mensal do aluguel de R\$758,47 (setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos) para R\$772,58 (setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), aplicando-se o reajuste anual com base no IGP-M - 1,86% (um virgula oitenta e seis por cento), acrescentando ao valor global do contrato, o valor de R\$9.270,96 (nove mil, duzentos e setenta reais e noventa e seis centavos), referente a execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, passando o item 3.2 a vigorar com a seguinte redação:

3.2. – O valor global do presente Contrato é de R\$18.372,60 (dezoito mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

Tel: (28) 3545-4750

Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, 58, centro, Iúna/ES
Ramal 2401
email: contratos@iuna.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

3 – CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 – Fica alterada o item 4.1 da cláusula quarta, acrescido da dotação orçamentária 110001.1030100122.061.33903600000 - Ficha 008.

4 – CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.


Iúna/ES, 14 de março de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira – Prefeito


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde


CONRADO SENNA DA MOTTA / ou procurador legalmente habilitado

Vitória (ES), quarta-feira, 15 de Março de 2023.

medicamentos
 Valor: R\$1.140,00
 Vigência: 12 meses a partir desta publicação.
 ID: 2022.500E0500019.02.0395

Romário Batista Vieira
 Prefeito

Durval D S Junior
 Secretário de Saúde

Protocolo 1045655

EXTRATO

Aditivo nº 01 - Contrato nº 36/2022
 Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna
 Processo nº 2417/2021
 Dispensa de licitação nº 04/2022
 Contratado: Conrado Senna da Motta
 Objeto: locação de imóvel para funcionamento do programa de saúde mental
 Valor: R\$9.270,96
 Vigência: 16/03/2022 a 16/03/2024
 ID: 2022.037E0500001.09.0002

Romário Batista Vieira
 Prefeito

Durval Dias Santiago Junior
 Secretário de Saúde

Protocolo 1045591

Fundo Municipal de Saúde de João Neiva

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 015/2022

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: incluir os recursos financeiros e dotações orçamentárias previstos na Lei Complementar n.º 197/2022 e Portaria GM/MS Nº 96/2023, cujo detalhamento e execução encontram-se na tabela do presente termo, em alterações nas demais cláusulas do Convênio n.º 015/2022.

A integral do termo aditivo mencionado acima encontra-se no processo administrativo nº 1.321/2023 e no DOM/ES.

João Neiva, 13 de março de 2023.
 PAULO SÉRGIO DE NARDI
 Prefeito Municipal de João Neiva

DIRCEU ANTONIO GRIPA
 Secretário de Municipal de Saúde

Protocolo 1045320

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapemirim

CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO ORÇAMENTO

PROCESSO: 00293/2020

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPEMIRIM - ES**, através da Seção de Material e Patrimônio, convoca empresa(s) especializada(s) em **SERVIÇO DE LINK DE INTERNET FULL DUPLES COM IP VÁLIDO (FIBRA ÓPTICA)** para fornecimento de orçamento.
 Prazo para contato : 30/03/2023

Favor entrar em contato através do telefone (28) 3529-6308 - ramal 211, ou através do e-mail: licita@saeitapemirim.com.br.

Itapemirim-ES, 14/03/2023

POLLYANA DE SOUZA GOMES FARIA

Chefe da Seção de Material e Patrimônio

Protocolo 1045536

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº026/2022

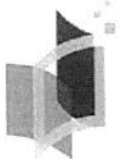
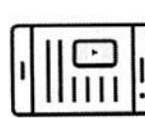
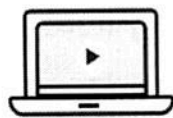
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva/ES CNPJ: 31.776.248/0001-72
 CONTRATADA: **COMAN ENGENHARIA LTDA** CNPJ nº 17.622.140/0001-02. OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e materiais para reforma do almoxarifado, localizado no Bairro de Fatima, João Neiva/ES. Acrescer o valor de R\$ 16.350,31 ao contrato original, e decrescer o valor de R\$ 2.953,86, totalizando o Aditivo em R\$ 13.396,45 (Treze mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos), com base no Replaniamento de fls. 03/15 do Processo Administrativo nº 181/2023, conforme parecer jurídico de fls. 35/38 e mediante autorização do ordenador de despesas. Prorrogação do prazo de execução da obra por mais 30 (trinta) dias, correspondendo ao período de 12/03/2023 a 11/04/2023. Fundamentação Legal: Artigos 57, § 1º e 65, § 1º da Lei Nº 8.666/1993. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais. ID: 2022.040E0100002.01.0006

João Neiva, 14 de março de 2023.

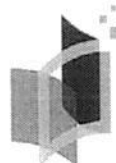
Claudio Roberto Pereira Lisboa

Diretor Geral do SAAE

Protocolo 1045776



**DIOES
 DIOES**



www.dio.es.gov.br



**DIO
 ES**